



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E VALORAÇÃO E MÉRITO, PARA OS DEVIDOS PARECERES,

BIRIGÜI, 17 / MAIO / 2.004.


= REGINALDO LESSI, =
PRESIDENTE.

*Proposta por unanimidade
Birigüi, 7 de junho 2004
Reg.:*

PROJETO DE LEI Nº 90104

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº
4.325, DE 11 DE MARÇO DE 2.004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRET A:

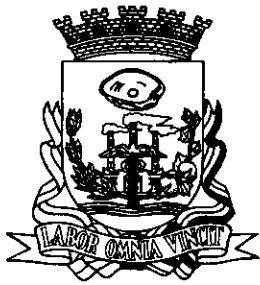
Art. 1º - Passa a ter a redação seguinte o art. 1º da
Lei nº 4.325, de 11 de março de 2.004, que dispõe sobre "Adoção do nome do
Senhor Imrich Péchy para denominar via pública em Birigüi":

"Art. 1º - Passa denominar-se RUA DR. IMRICH
PÉCHY a via pública sem denominação oficial, conhecida como "Rua 1", loca-
lizada no Residencial São José ("Rua 11" no Recanto Verde II)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 14 de maio de 2.004.


= APARECIDA DE FÁTIMA SABOTTO DA SILVA, =
VEREADORA.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Ao apresentar o Projeto de Lei nº 28/2004, em 9 de fevereiro de 2.004, com o objetivo de homenagear a saudosa memória de Imrich Péchy, escolhemos para tal desiderato a Rua 11 do Residencial São José.

Na verdade, a via pública eleita trata-se da "Rua 1" no Residencial São José e no "Recanto Verde", neste como "Rua 11".

Dessa forma, a lei que se originou de tal projeto, a de nº 4.325, sancionada pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de março de 2.004, ficou com uma falha que carece de correção, o que propomos através da presente proposição, que dá nova redação ao artigo 1º desse diploma, de tal maneira a corrigir o erro, para nós involuntário e quase impossível de não ser cometido, dadas as circunstâncias e condições em que ocorreu.

Razões que nos levam à iniciativa do presente projeto de lei e a solicitar a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares, de modo a preservar a homenagem dada ao ilustre Dr. Imrich Péchy, corrigindo-se, no entanto, a lei pertinente.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 14 de maio de 2.004.

**= APARECIDA DE FÁTIMA SABOTTO DA SILVA, =
VEREADORA.**